DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II DO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS.

CONTRATADO: LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a continuação na Prestação de Serviços Técnicos Científicos de “Análise de Água e Efluente”, Segundo o Anexo XX Da Portaria de Consolidação Nº 5/17 do MS, em 06 Pontos de Tratamento de Água, do Decreto 8468 e uma Lagoa de Tratamento e Conama 357 na Montante e na Jusante do Corpo Receptor e a serem prestados á Prefeitura Municipal de Suzanápolis, conforme especificações, quantitativos, e condições estabelecidas, no Termo de Referência – Anexo I do Edital., pelo período de mais 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente, a justificativa para a celebração do presente termo aditivo é a manifestação por parte da empresa em epígrafe do interesse de prorrogação do seu contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, cujo vencimento se dá no dia 05 de junho de 2025, celebrado junto a empresa LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA e tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Científicos de “Análise de Água e Efluente”, Segundo o Anexo XX Da Portaria de Consolidação Nº 5/17 do MS, em 06 Pontos de Tratamento de Água, do Decreto 8468 e uma Lagoa de Tratamento e Conama 357 na Montante e na Jusante do Corpo Receptor e a serem prestados à Prefeitura Municipal de Suzanápolis, conforme especificações, quantitativos, e condições estabelecidas, no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com reajuste inflacionário de acordo com o índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que nesta oportunidade é de 5,53%.

Após a manifestação da contratada, foi verificado que o valor a ser pago está abaixo do ofertado por outras empresas, conforme orçamentos em anexo aos autos, demonstrando ser vantajoso para essa Administração Pública Municipal a continuidade do contrato.

Ademais, a empresa vem prestando os serviços de forma satisfatória, pois durante o período de seu contrato não houve queixas ou solicitações não atendidas. É importante salientar ainda, que tais serviços são imprescindíveis para o município, pois se trata do tratamento de água que é distribuída a população.

Ainda, com o eventual termo aditivo, o prazo total do Contrato passará a ser 36 (trinta e seis) meses, dentro do limite permitido pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

Foi anexado aos autos certidões que comprovam a regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômica da contratada.

Também foi verificada a existência de previsão da possibilidade de prorrogação na cláusula quinta do referido contrato e que há confirmação de saldo existente na Dotação Orçamentária pelo Setor de Finanças.

Por fim, considerando a emissão de parecer jurídico favorável, reforçando a existência de dispositivo legal que o embasa, a celebração do presente termo aditivo foi finalmente autorizada sem ressalvas pela autoridade competente deste Poder Executivo Municipal, o Prefeito Municipal.

DO PRAZO: Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 042/2023, de 05 de junho de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 por um período de mais 12 (doze) meses com início em 06 de junho de 2025 e término previsto para 05 de junho de 2026.

Parágrafo Primeiro: A possibilidade de prorrogação contratual encontra-se prevista na cláusula quinta do contrato originário.

Parágrafo Segundo: Com o aditamento do prazo, a vigência total do contrato passa a ser de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo Terceiro: O valor será reajustado de acordo com o índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que nesta oportunidade é de 5,53%, correspondente ao valor total para o período de 12 (doze) meses de R$ 215.154,60 (duzentos e quinto mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), discriminado da seguinte forma:

PARÂMETROS	QUANT.	PREÇO (R$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Cloro Residual Livre - Água Tratada	768	R$ 19,00	R$ 14.592,00
Turbidez - Água Tratada	768	R$ 19,00	R$ 14.592,00
Fluoreto - Água Tratada	624	R$ 19,00	R$ 11.856,00
pH - Água Tratada	624	R$ 19,00	R$ 11.856,00
Cor Aparente - Água Tratada	768	R$ 17,94	R$ 13.777,92
Coliformes Totais - Água Tratada	768	R$ 42,21	R$ 32.417,28
Escherichia coli - Água Tratada	768	R$ 42,21	R$ 32.417,28
Produtos Secundários da Desinfecção - Água Tratada	06	R$ 633,18	R$ 3.799,08
Cloreto de Vinila - Água Tratada	24	R$ 221,06	R$ 5.305,44

Radioatividade - Água Tratada	12	R$ 609,33	R$ 7.311,96
Portaria Completa (Anexo 9 sem desinfetantes e 11) - Água Tratada	12	R$ 2.311,11	R$ 27.733,32
Escherichia coli - Água Bruta Poço	84	R$ 79,15	R$ 6.648,60
Art. 42º - Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal, Condutividade Elétrica - Água Bruta Poço	14	R$ 422,12	R$ 5.909,68
DBO, DQO, pH, OD e Temperatura - Montante e Jusante	04	R$ 401,07	R$ 1.604,28
Artigo 19A completo + DBO e DQO - Entrada da Lagoa de Tratamento	02	R$ 1.268,00	R$ 2.536,00
Artigo 18 completo + DQO - Saída da Lagoa de Tratamento	02	R$ 1.268,00	R$ 2.536,00
Responsabilidade Técnica - para os sistemas de tratamento de água	12	R$ 1.688,48	R$ 20.261,76
VALOR TOTAL:			**R$ 215.154,60**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 29 de Maio de 2025.

_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....